



POSSE RESPONSÁVEL DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS ALIADA A SAÚDE ÚNICA NO BRASIL: POLÍTICA PÚBLICA COMPARADA NACIONAL E INTERNACIONAL

V CISP VET - Congresso Iberoamericano de Saúde Pública Veterinária, 5ª edição, de 11/09/2023 a 13/09/2023

ISBN dos Anais: 978-65-5465-058-8

DOI: 10.54265/VCMN3006

MELO; Evelynne Hildegard Marques de¹, MENDONÇA; Adriana de Lima², NUNES; Annelise Castanha Barreto Tenório³, AMARAL; Mariana Ferreira do⁴, SILVA; Maria Clara Carlos da⁵, BARBOZA; Railson da Silva⁶

RESUMO

Introdução: O abandono e pouco cuidado de parte da população humana aos caninos e felinos domésticos, em particular nas cidades brasileiras, causa preocupação em saúde pública. Estas espécies estão em todo o território brasileiro, sendo 70 milhões domiciliados para além dos livres na via pública. O bem-estar animal será uma consequência da guarda responsável e a identificação do animal tem o objetivo de criar vínculo de responsabilidade ao seu tutor. Objetivo: Este trabalho tem o objetivo de relatar, até o ano de 2023, os Estados no Brasil com Lei da guarda responsável por microchipagem; os principais exemplos de situações no Brasil que envolvem microchipagem; países na União Europeia (UE) que contêm microchipagem enquanto política pública e observação de registros de patentes no Brasil sobre invenções digitais de identificação para caninos e felinos domésticos. Metodologia: Usando os descritores “Lei”, “microchipagem” e “caninos e felinos domésticos”, pesquisou-se legislações em portais oficiais nacional e internacional, na EU, e notícias em portais institucionais oficiais além de bases científicas. Uma busca por registros de patentes nacionais sobre meios de identificação animal foi realizada na Base de dado do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Resultados e discussão: No Brasil MG, RS, AP, RN e MS possuem Leis sobre microchipagem e não há Lei federal. Há locais no Brasil que adotaram microchipagem em catástrofes ambientais, decorrentes de mineração, e controle populacional de cães e gatos: Brumadinho-MG, VarginhaMG; Guaxupé-MG; Ouro preto-MG; Maceió-AL. Internacionalmente, existem 23 sistemas diferentes compondo bases de dados de animais de companhia nos 23 Estados-Membros da UE, que já possuem requisitos de identificação e registro pelo Regulamento na UE n° 576/2013 aplicáveis a cães, gatos e furões de países externos. São sistemas considerados modelos na UE: Portugal: SICAFE; Suíça: AMICUS; França: I-CAD; Alemanha: K & R e Espanha: REIAC. Foram entrados cinco

¹ Programa de Pós-graduação em Sociedade Tecnologia e Políticas Públicas-SOTEP-UNIT-AL. Endereço: UNIT-AL. Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-000, em

² Programa de Pós-graduação em Sociedade Tecnologia e Políticas Públicas-SOTEP-UNIT-AL. Endereço: UNIT-AL. Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-000, adri

³ Programa de Pós-graduação Ciência animal na UFAL-Universidade federal de Alagoas Endereço: Fazenda São Luiz, S/N. Viçosa-AL. 57700-000, annelise_nunes@hotmail.com

⁴ Programa de Pós-graduação Ciência animal na UFAL-Universidade federal de Alagoas Endereço: Fazenda São Luiz, S/N. Viçosa-AL. 57700-000, marianamaral.medvet@hotmail.com

⁵ Anestesista veterinária. Autônoma., claravetanest@gmail.com

⁶ Programa de Pós Graduação em Política Social da UFF- Universidade Federal Fluminense. Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos - Niterói-RJ., railson_barboza@yahoo.it

registros de patentes de inventos de identificação de caninos e felinos no (INPI). Repensar sobre o envolvimento do cão ou do gato na epidemiologia de várias zoonoses, deve ser obrigação dos legisladores e gestores públicos para adequar políticas públicas envolvendo estes animais nas cidades, estando a posse/guarda responsável parte da tríade básica de política pública, uma vez que são animais totalmente dependentes das pessoas para determinação de seus cuidados básicos preventivos de doenças. É o sistema eletrônico o que melhor responde às condições exigíveis de controle e proteção para caninos e felinos e internacionalmente vários países consolida esta política como básica, priorizando controle da raiva. Conclusão: Internacionalmente há a compreensão de que a identificação dos animais de companhia é essencial nos domínios sanitário, zootécnico, jurídico e humanitário, tanto pela saúde pública quanto pelo bem-estar animal. No Brasil a identificação digital de caninos e felinos por microchip é aplicada para as razões de perda ou roubo, contudo para o objetivo de política pública ainda não está consolidado, o que impede um controle eficaz sanitário nacional. O registro de patentes demonstra a competência brasileira em soluções de identificação animal.

PALAVRAS-CHAVE: Caninos domésticos, Felinos Dómeísticos, Microchipagem, Política Pública, Posse Responsável

¹ Programa de Pós-graduação em Sociedade Tecnologia e Políticas Públicas-SOTEP-UNIT-AL. Endereço: UNIT-AL. Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-000, em

² Programa de Pós-graduação em Sociedade Tecnologia e Políticas Públicas-SOTEP-UNIT-AL. Endereço: UNIT-AL. Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-000, adri

³ Programa de Pós-graduação Ciência animal na UFAL-Universidade federal de Alagoas Endereço: Fazenda São Luiz, S/N. Viçosa-AL. 57700-000, annelise_nunes@hotmail.com

⁴ Programa de Pós-graduação Ciência animal na UFAL-Universidade federal de Alagoas Endereço: Fazenda São Luiz, S/N. Viçosa-AL. 57700-000, marianamaral.medvet@hotmail.com

⁵ Anestesiologista veterinária. Autônoma., claravetanest@gmail.com

⁶ Programa de Pós Graduação em Política Social da UFF- Universidade Federal Fluminense. Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos - Niterói-RJ., railson_barboza@yahoo.it